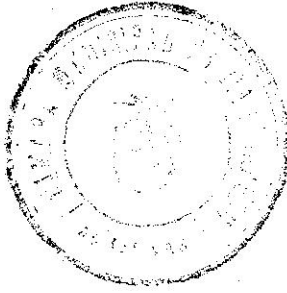




ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 4 DE 22 DE JUNHO DE 1967



Abre no Orçamento vigente um crédito especial na quantia de NG\$ 2.300,00, e dá outras providencias.....

O vereador Doacir Cunha de Souza, presidente em exercício, da câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas; Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a câmara Municipal de Manacapuru, Decretou e eu promulguei a seguinte:

LEI

- Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Município, um crédito especial na importância de NG\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros Novos).
- Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º desta lei, é para pagamento de Ajuda de custo dos senhores vereadores, e gratificação aos funcionários da câmara durante o período extraordinário de 16 a 22 de Junho de 1967.
- Art. 3º - O crédito aberto na presente lei, será coberto pela arrecadação do fundo de participação dos Municípios.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Manacapuru, aos vinte e dois dias do mês de Junho do ano de mil novecentos sessenta e sete.(1967).
71 de Município e 33 de cidade.

Doacir Cunha de Souza

Doacir Cunha de Souza
presidente em exercício.

Alvaro Corrêa Vieira

Alvaro Corrêa Vieira
Secretario.